



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_2021**

***REGULAMENTA A PRÁTICA DE ATIVIDADES  
ESPORTIVAS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE  
ANCHIETA.***

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica vedada a prática de frescobol, vôlei, futebol e altinha em praias com menos de 200 (duzentos) metros de extensão, nos períodos que compreendem:

- I - finais de semana;
- II - feriados e pontos facultativos;
- III - os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho.

**Art. 2º** O Município poderá identificar e separar áreas nas quais fica autorizada a prática das atividades esportivas indicados no art. 1º desta lei.

**Art. 3º** O Município poderá a indicar, por meio de placas informativas, as áreas em que são vedadas a prática de esportes.

**Art. 4º** O descumprimento dos dispositivos desta lei sujeita o infrator às seguintes sanções:

- I - advertência verbal;
- II - multa, nos termos do artigo 94 do Código de Postura Municipal, Lei nº 049/1990;
- III - apreensão dos equipamentos necessários à prática do esporte.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de setembro de 2021.

**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**

**Vereadora**



## **JUSTIFICATIVA**

Encaminho à elevada apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Anchieta o presente Projeto de Lei, o qual regulamenta a prática de atividades esportivas nas praias do município de Anchieta.

Trata-se de demanda dos moradores e frequentadores dos bairros costeiros da cidade. Por falta de regulamentação e, conseqüentemente, de fiscalização, a maioria dos frequentadores das praias locais tem sido importunados pela prática de esportes nos finais de semana, feriados e durante a temporada turística.

Como forma de trazer tranquilidade para o banhista e poder de fiscalização para o município, propomos o presente projeto de lei.

Contamos com o apoio dos colegas Vereadores para a sua aprovação.

Anchieta/ES, 10 de setembro de 2021.

**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**

**Vereadora**

